



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.295, DE 1º DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

ARTIGO 1º - Com base no que dispõe o artigo 7º, da Lei Municipal n.º 4.226, de 17 de dezembro de 2015, fica aprovado a transposição no valor de R\$ 3.834.480,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais) no detalhamento do Programa de Trabalho: Órgão: 01 – Executivo; 08 – Secretaria de Educação, alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ACRESCENTA:

03 – Setor Administrativo da Educação

04.122.0101.2101	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.		
510-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(+)R\$	7.000,00
12.122.0120.2120	Setor Administrativo da Educação – Manutenção da Biblioteca.		
519-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(+)R\$	9.000,00
12.361.0103.2103	Manutenção do Setor Administrativo da Educação-Recursos Próprios.		
534-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	65.000,00
536-3.3.9014	Diárias – Civil.....	(+)R\$	2.000,00
539-3.3.9036	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	(+)R\$	230.000,00
541-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(+)R\$	100.000,00
12.361.0104.2104	Setor Administrativo da Educação – FUNDEB.		
545-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(+)R\$	2.800.000,00
547-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	560.000,00
12.365.0111.2111	Setor Administrativo da Educação – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB.		
560-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(+)R\$	6.300,00
12.365.0114.2114	Setor Administrativo da Educação – Manutenção das Atividades de Creche.		
566-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(+)R\$	4.300,00
567-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(+)R\$	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br - Site: www.tremembe.sp.gov.br

570-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(+)R\$	3.000,00
006 – Setor de Merenda Escolar			
12.306.0124.2124	Manutenção do Setor de Merenda Escolar.		
602-3.3.9030	Material de Consumo.....	(+)R\$	5.880,00

REDUZ:

02 – Coordenadoria Técnica Administrativa

04.122.0102.2102	Manutenção da Coordenadoria Técnica Administrativa da Educação.		
503-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	60.000,00
504-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	17.000,00

03 – Setor Administrativo da Educação

12.361.0103.2103	Manutenção do Setor Administrativo da Educação-Recursos Próprios.		
540-3.3.9039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	(-)R\$	335.880,00
12.361.0104.2104 Setor Administrativo da Educação – FUNDEB.			
546-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	53.000,00
12.365.0111.2111 Setor Administrativo da Educação – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB.			
561-3.1.9011	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....	(-)R\$	2.766.600,00
563-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	600.000,00
12.365.0114.2114 Setor Administrativo da Educação – Manutenção das Atividades de Creche.			
569-3.1.9013	Obrigações Patronais.....	(-)R\$	5.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 1º de setembro de 2016.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 1º de setembro de 2016.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito